

## Aviso de Abertura

### Contratação de Escola

### Técnicos Especializados

Ano Letivo 2022/2023

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paia vem, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, tornar público que se encontra aberto procedimento concursal para técnicos especializados do seguinte horário:

15	Formação Tecnológica	Habilitações de nível superior em Química ou Indústrias Alimentares ou afins	9	Anual
----	----------------------	--	---	-------

**1 - Modalidade de contrato de trabalho** - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

**2 - Identificação do local de trabalho** - Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paia (404019);

**3 – Curso/Habilitação Requerida:**

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

**4 - Caracterização das funções:**

As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente sociocultural dos planos de estudo dos cursos profissionais e de educação e formação, cujos programas podem ser consultados em [www.anq.gov.pt](http://www.anq.gov.pt);

**5 - Disciplinas e horas a lecionar:**

As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

**6 – Formalização das candidaturas** – A candidatura é feita unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>) e complementada com apresentação de portefólio em formato PDF, até à data limite de candidatura.

**7 – Envio de documentação/Portefólio** – O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: [geral.secretaria@epadd-paia.pt](mailto:geral.secretaria@epadd-paia.pt), com o assunto: “Contratação de Técnicos Especializados, o portefólio (formato PDF), até ao final do prazo de candidatura, acompanhado de todos os documentos comprovativos constantes nos subcritérios.”

**8 – Prazo para a apresentação das candidaturas** – três dias úteis, contados a partir da data de validação.

**9 – Critérios de seleção dos candidatos:**

- a) Avaliação do portefólio - com a ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- b) Entrevista de avaliação de competências - com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- c) Número de anos de experiência profissional - com a ponderação de 35%.

#### **10 - Subcritérios e respetivas ponderações:**

1. Avaliação de portefólio:
  - a) Experiência no desenvolvimento de atividades na área de competências do módulo - Ponderação 15%
  - b) Experiência Profissional na área do ensino/formação das TIC - Ponderação 15%
2. Entrevista de avaliação de competências:
  - a) Análise e discussão dos elementos constantes no portefólio) - Ponderação 20%
  - b) Demonstração de motivação para o desempenho das funções – Ponderação 15%

#### **11 - Processo de seleção:**

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, designado pelo diretor.
- Findo o prazo de candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos dos candidatos opositores ao concurso, sendo produzida uma lista de candidatos admitidos a concurso e uma lista de candidatos excluídos que serão publicadas na página da nossa Escola na internet: (<http://www.epadd-paia.pt/>).
- Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências, conforme subcritérios acima referidos, os primeiros dez candidatos, por ordem decrescente de classificação.
- Os candidatos serão convocados para entrevista.
- Relativamente à experiência profissional, só será considerado o tempo que o candidato comprovar documentalente.
- Terminado o procedimento de seleção será publicitada a lista final de ordenação em: (<http://www.epadd-paia.pt/>).
- O candidato selecionado será notificado, através da aplicação eletrónica da DGAE e contactado por telefone pela Escola.
- O(A) candidato(a) selecionado(a) deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
- A apresentação do(a) candidato(a) é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

#### **12 - Critérios de Desempate:**

- 1º - Candidato com maior número de anos em exercício de funções a que concorreu
- 2º - Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções

3º - Candidato com mais idade

**13 – Serão excluídos os candidatos que:**

- Não cumpram os Requisitos de Admissão
- Prestem falsas declarações
- Não apresentem portefólio, dentro do prazo estabelecido
- Não compareçam à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito
- Não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas

Paia, 29 de setembro de 2022